



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 793/2001

Altera salários de cargos comissionados.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o salário dos seguintes cargos comissionados:

- Atendente Comunitário Social e Telefonista Rural, criado pela Lei n.º 559/95 de 23 de Outubro de 1.995 de R\$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos) para o valor de um salário mínimo vigente.
- Agente Sanitário, criado pela Lei nº 657/97 de 02 de Julho de 1.997 de R\$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para o valor de um salário mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Maio de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 08/05/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA